

EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - SJDF

ASSUNTO: AMPARO SOCIAL AO IDOSO

QUALIFICAÇÃO

Autor(a)	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Ponto de referência	
Telefone	
E-mail	

RÉU	INSTITUTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL - INSS
-----	--

FATOS

A parte autora é maior de 65 anos e não possui qualidade de segurado junto ao INSS. A renda apresentada pelo grupo familiar é insuficiente para prover as necessidades básicas de alimentação, vestuário e saúde da parte autora. Informa que teve o Amparo Social ao idoso cessado/negado pelo INSS, apesar de preencher os requisitos para o recebimento do benefício, conforme documentos, em anexo.

INFORMAÇÕES SOBRE A INCAPACIDADE

Doença	
Data de início da incapacidade	

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DE SEGURADO

Data da vinculação ao Regime Geral de Previdência Social	
Data da cessação do último contrato de trabalho ou pagamento da última contribuição	

INFORMAÇÕES SOBRE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Número do requerimento administrativo	
Data do requerimento administrativo	
Razões do indeferimento	
Número do benefício	

Informações adicionais:

FUNDAMENTOS

“A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.” (art. 203, V, Constituição Federal)

“O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.” (art. 20, Lei 8.742/93)

“Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.” (art. 34, Lei 10.741/2003).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

() SIM () NÃO

PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

() SIM () NÃO

OBJETO

Assim, requer:

- 1) A citação do réu;
- 2) A condenação do réu a restabelecer/conceder o benefício Amparo Social ao Idoso;
- 3) A condenação do réu a pagar as parcelas vencidas, com acréscimo de juros e correção monetária.

VALOR DA CAUSA	R\$
-----------------------	-----

O(A) autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; **(4) são documentos essenciais** para a instrução desta ação: **a) documentos de identidade e CPF; b) comprovante de residência; c) pedido/requerimento de amparo social ao idoso junto ao INSS.**

_____, ____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) autor(a)